

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2024

Processo Administrativo nº: 47001.017575/2024-09

Interessado: Associação Junior Achievement do Ceará

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Empreenda JÁ”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação Junior Achievement do Ceará**, inscrita no CNPJ nº 07.752.037/0001-15, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Empreenda JÁ”, com o intuito de promover a inclusão social e produtiva através de ações de qualificação profissional, atendendo prioritariamente mulheres chefes de família cadastradas no CADÚNICO e no Cartão Mais Infância, além de homens e mulheres que estejam sem ocupação, desempregadas, autônomas, populações indígenas, quilombolas, afrodescendentes, pessoas com deficiência e LGBTQIA+.

A organização da sociedade civil apresentou declaração da JA Brasil atestando que a “Associação Junior Achievement do Ceará é membro da rede brasileira, possui exclusividade da metodologia da Junior Achievement no Ceará e, também, é membro da rede global da Junior Achievement Worldwide, com sede nos Estados Unidos, Colorado Springs”.

Além disso, também comprovou através de portfólio da entidade, de selos e indicações de prêmios, a atuação, exclusividade, método, reconhecimento e alcance da instituição e da rede que faz parte.

Quanto ao método, diferencial da OSC na realização do objeto, a metodologia da JA trabalha com um conjunto de habilidades com base na pesquisa de 2020 realizada pelo Fórum Mundial Econômico, são elas, habilidades em empreendedorismo, habilidades em preparação para o trabalho e habilidades em educação financeira.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.017575/2024-09 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Empreenda JÁ, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Paulo Rogério Santos Guedes
Secretário-Executivo da Proteção Social
Secretaria da Proteção Social - SPS